



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Ofício n. 043 /2019/MP/RMAM

Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n. 50/2019-PGM, concedemos a prorrogação de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, para encaminhamento de resposta aos termos do Ofício n. 011/2019-MP/RMAM.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXMO SENHOR
ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
BR 174, KM 107 – CEP: 69.735-000.
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

15:07 27/02/2019 01:33:55 ERER TCE/AM
Lindson Amadi